



BAHIA

Episódio Atakarejo: Audiência pública debate contratação de segurança ilegal pelos supermercados

O evento é realizado pela Comissão Desenvolvimento Urbano e vai acontecer de forma online nesta quinta, 20 de maio, às 18h



A Comissão Especial de Desenvolvimento Urbano (Cedurb) da Assembleia Legislativa da Bahia realiza nesta quinta-feira, 20, às 18h, a audiência pública “Episódio Atakarejo - responsabilidade, modelo e contratação de segurança ilegal pelos supermercados”. A audiência acontecerá de forma online e será transmitida nas redes sociais da TV Alba (@tvalba), no canal aberto 12.2 e NET 16.

A deputada estadual Maria del Carmen, que preside a Comissão, explica que a audiência

tem o objetivo de pautar o caso de violência ocorrido no supermercado da rede Atakarejo, problematizando a contratação de “vigilantes” sem treinamento profissional responsáveis por entregar dois homens acusados de roubo de produtos do supermercado a traficantes que os executaram. “Além de reforçar a denúncia contra esse crime, a audiência colocará em questão a prática das redes de supermercado, assim como de outros estabelecimentos de comércio e serviço, de contratar pessoal não

qualificado para atuar na área da vigilância”, completa.

Foram convidados para participar da audiência Rafson Saraiva Ximenes, defensor público geral da Bahia, José Boaventura Santos, presidente do Sindvigilantes Bahia (Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia), Edvaldo Santos Rosa (Sindvigilantes Itabuna), Geraldo da Silva Cruz (Sindvigilantes Camaçari), Wilson Pereira dos Santos (Sindvigilantes Feira da Santana),

Rosa de Sousa, presidente do SintraSuper (Sindicato dos Comerciários de Salvador), Paulo Roberto Cruz Azevedo, presidente do Sindesp Bahia (Sindicato das Empresas de Segurança Privada), Ulysses Mario Tourinho de Sá Junior, delegado da Polícia Federal, Elaine Costa Silva, mãe de uma das vítimas, e Raimundo Gonçalves dos Santos, presidente do MNU (Movimento Negro Unificado).

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

VIGILANTES PROAGIL/ BAHIATER: SOBRE A AUDIENCIA DE HOJE NO MPT PARA TRATAR DAS RESCISÕES

A Ministério Público do Trabalho – MPT, através da Procuradoria de Feira de Santana, realizou as 11h de hoje uma audiência solicitada pelo Sindicato, com a participação da Proagil e Bahiater para tratar do pagamento da totalidade das verbas rescisórias dos mais de 30 vigilantes que foram dispensados no dia 07 de março.

Tem colegas de várias regiões do Estado: Feira, Riachão do Jacuipe, Seabra, Guanambi, Itaberaba, Cruz da Almas, Santa Maria da Vitória, Alagoinhas, Eunapolis, Irecê, Utinga e Brumado.

Na primeira audiência a empresa e a Bahiater faltaram. Hoje se fizeram presentes e a audiência se realizou.

Anote os principais resoluções:

1) A Proagil autorizou a Bahiater a utilizar os recursos de fatura e da lei anticalote para pagar diretamente aos vigilantes. Esta autorização era necessária para destravar os procedimentos em relação aos recursos da lei anticalote;

2) A Proagil admitiu a falta de alguns

depósitos do FGTS (o Sindicato identificou 17 meses sem depósito), a inclusão dos feristas na rescisão e o ressarcimento do curso de reciclagem para outros, além da multa do art. 477 (atraso no pagamento da rescisão);

3) A Proagil se comprometeu a remeter para a Bahiater, até próxima sexta-feira, 21, as informações de todas as pendências.

4) Com autorização, a Bahiater ficou de fazer os pagamentos diretos até o dia 19/6.

Por enquanto não ficou marcada nova audiência. Caso necessário, pediremos outra audiência ao MPT caso reste pendências em relação a qualquer direito.

Em breve disponibilizaremos aos colegas a ATA da audiência.

É luta.

É união.

Todos ligados!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA



VIGILANTES DA SCOLTT SEGURANÇA RECEBERÃO PAGAMENTO DA AÇÃO COLETIVA AINDA ESTE MÊS

A AÇÃO REFERENTE À EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA BENEFICIOU 356 TRABALHADORES

Nesta terça-feira (18), o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, José Cícero Ferreira, anunciou as últimas notícias sobre as ações coletivas do Sindicato contra as empresas de vigilância do estado de Alagoas. As ações já beneficiaram centenas de trabalhadores de todo o estado.

“Nesta terça-feira, foi concluído o ciclo de pagamentos da Preserve Segurança, que beneficiou 356 vigilantes ativos da empresa. Agora, chegou a vez dos vigilantes da empresa SCOLTT SEGURANÇA e o pagamento acontecerá a partir do dia 25 de maio, na sede do Sindicato”, disse Ferreira.

O presidente ressaltou ainda que, em virtude da pandemia, o pagamento será feito seguindo o protocolo de segurança, que inclui um cronograma organizado por ordem alfabética que será divulgado em breve nas redes sociais do Sindicato.

Esclarecimentos sobre ações individuais na ação dos ex-vigilantes da Garra



Nesta terça-feira, 18 de maio, representantes do Sindsecur participaram de uma reunião com a Juíza responsável pelo último despacho do processo 0001200-50.2016.5.21.0041 referente aos ex-vigilantes da Garra.

Na ocasião, a juíza esclareceu que será mantido nas listas de pagamento todos aqueles que não receberam as verbas rescisórias, tanto os que fazem parte da ação do Sindsecur quanto os que possuem ações individuais.

De acordo com a magistrada, o que não pode ocorrer é a inclusão de ações individuais que cobram outros direitos (horas extras, feriados, danos morais), pois tais pedidos de habilitações foram feitos por inúmeros advogados. Estas reivindicações estão excluídas

do processo 0001200-50.2016.5.21.0041.

Na referida lista apresentada pelo Sindsecur está incluso somente as verbas rescisórias. Estes valores serão mantidos, mas será feita uma atualização para informar se o trabalhador possui ação individual.

Em resumo, não está havendo nenhuma alteração nas listas quanto a nomes e valores, senão a inclusão dos números dos processos para quem já possui ação individual, que representam mais de 500 trabalhadores.

Quaisquer esclarecimentos, solicitamos que entrem em contato conosco

Telefone: 3322-2076 ou WhatsApp: 99989-0124.

FONTE: [sindsecur](#)

MPT-RN recomenda que empresas identifiquem trabalhadores com comorbidades para vacinação

Documentos objetivam garantir equidade na vacinação e proporcionar igual acesso à vacinação pública



O Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte emitiu recomendações para que empresas atualizem os exames periódicos e identifiquem os trabalhadores com comorbidades, para auxiliar a vacinação desse grupo prioritário contra a covid-19. Para isso, as empresas devem contar com seus Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), médicos do trabalho designados ou médicos dos serviços sociais do Sistema S. O objetivo é que as empresas elaborem listas com os nomes dos trabalhadores elegíveis para essa etapa de vacinação prioritária.

O MPT também orienta que as empresas forneçam os meios necessários para que os trabalhadores possam se vacinar, inclusive dispensando do dia de trabalho, com abono da falta. As recomendações levam em consideração as etapas estabelecidas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO), segundo o qual após a fase de vacinação dos profissionais de saúde e dos idosos, deve ocorrer a vacinação das pessoas com comorbidades. O plano também indica uma lista dessas comorbidades, tais como a diabetes, a hipertensão arterial e as doenças renais crônicas, que deixam as pessoas mais suscetíveis ao agravamento da infecção pelo novo coronavírus.

As recomendações do MPT-RN também levam

em conta que houve suspensão de exames periódicos, durante a pandemia, em função da Medida Provisória (MP) 927 e que posteriormente a MP perdeu vigência, sem que tenha sido transformada em lei. “Algumas empresas estão com os exames médicos periódicos atrasados e devem voltar a fazê-los, porque neste período da pandemia é essencial o acompanhamento da saúde ocupacional dos seus trabalhadores. Inclusive, os trabalhadores do grupo de risco já devem estar afastados e a empresa já devem saber quem são e encaminhá-los diretamente para vacinação”, explica a procuradora Regional do MPT-RN Ileana Neiva, membro do Grupo de Trabalho Covid-19 do MPT.

A procuradora também esclarece que muitos desses trabalhadores já podem estar cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e serem usuários de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) como HIPERDIA, que registra pessoas com hipertensão e diabetes, e PROSUS, que fornece medicamentos para pacientes diabéticos mais graves. “Essas pessoas, estando inscritas em programas do SUS, já estão identificadas no sistema e devem apresentar para vacinação o receituário médico com recibo da farmácia popular ou pública na qual recebem o medicamento”, explica Ileana Neiva.

As recomendações foram emitidas para entidades que congregam diversos ramos empresariais no Rio Grande do Norte: Sindicato Patronal das Empresas Prestadoras de Serviço (Sinprest), Federação da Agricultura e Pecuária do RN, Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste (Fetronor), Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL Natal), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do RN (Fecomércio) e Federação das Indústrias do RN (Fiern).

FONTE: MPT

Entidades pedem R\$ 200 milhões por racismo estrutural no caso do Atakadão Atakarejo

As organizações Educafro, Centro Santo Dias de Direitos Humanos e Odara Mulheres negras ajuizaram na quarta-feira (12/5), na 35ª Vara do Trabalho de Salvador, uma ação civil pública que pede a erradicação do racismo estrutural no ambiente de trabalho no Brasil e uma indenização por danos morais de R\$ 200 milhões da rede Supermercados Atakadão Atakarejo.



Homens torturados e assassinados teriam sido entregues a grupo criminoso por seguranças de supermercado em Salvador
Divulgação

A rede se tornou nacionalmente conhecida por conta do caso da tortura e do assassinato dos jovens negros Bruno Barros da Silva e seu sobrinho Ian Barros da Silva, na região metropolitana de Salvador (BA).

Ambos teriam sido entregues pela equipe de segurança do supermercado a um grupo criminoso após serem apanhados por furtar dois pacotes de carne seca. No caso, uma testemunha divulgou um vídeo que mostra o momento em que os dois homens foram levados para uma área do comércio e imobilizados por funcionários.

Na ação, as entidades afirmam que “o ambiente de trabalho da empresa supermercadista está contaminado pela violência racial, permitindo que funcionários recebam ordens que provocam agressões a pessoas negras por motivo fútil, constituindo-

se um caso de racismo estrutural”.

Além da indenização, a ação solicita uma lista de medidas estruturantes como, por exemplo, a presença de negros em todas as instâncias da empresa na mesma proporção com que se dá sua presença na sociedade e a realização de um programa permanente de treinamento em direitos humanos e igualdade.

“A violência racial é mais grave do que as condutas tipificadas como racismo; é mais grave do que as condutas descritas como discriminação racial no ambiente de trabalho. O ordenamento jurídico, e o direito do trabalho em especial, não podem ser — e não são — indiferentes à violência racial praticada reiteradamente no ambiente de trabalho”, diz trecho da petição inicial.

Revista Consultor Jurídico

Demissão em massa: julgamento sobre necessidade de negociação coletiva prossegue nesta quinta (20)

Para o relator, ministro Marco Aurélio, a Constituição não faz ressalva ou distinção entre despedida individual ou coletiva



Nesta quarta-feira (19), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou o julgamento do Recurso Extraordinário (RE 999435), em que se discute a necessidade de negociação coletiva para dispensa em massa de trabalhadores. Até o momento, três ministros entenderam que não há previsão legal que obrigue a negociação prévia nas hipóteses de demissões coletivas ou em massa. O julgamento será retomado na quinta-feira (20), a partir das 14h.

Dispensa em massa

O caso diz respeito à dispensa, em 2009, de mais de quatro mil empregados da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer). No recurso, a empresa e a Eleb Equipamentos

Ltda. questionam decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que estabeleceu, em relação a casos futuros, a necessidade de negociação coletiva visando à rescisão.

Segundo as empresas, o TST, ao estabelecer condição para a dispensa em massa, atribuiu à Justiça do Trabalho a disciplina de matéria que a Constituição reserva à lei complementar. Elas alegam que a decisão ameaça a sobrevivência das empresas em crise, com interferência indevida no poder de gestão e contrariedade ao princípio da livre iniciativa.

A matéria teve repercussão geral reconhecida (Tema 638).

Sem vedação

Para o relator, ministro Marco Aurélio, a dispensa em massa de trabalhadores não exige negociação coletiva. Conforme destacou o ministro Marco Aurélio, não há nenhuma vedação nesse sentido na Constituição Federal, que, ao tratar expressamente das questões de contrato e das despedidas arbitrárias e sem justa causa (artigos 7, inciso I), não fez ressalva ou distinção entre despedida individual ou coletiva.

Ele destacou, ainda, que o artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) equipara as dispensas imotivadas individuais ou coletivas para todos os fins, sem necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação.

O mesmo entendimento foi acompanhado pelos ministros Nunes Marques e Alexandre de Moraes, que destacou, por sua vez, que o que a Constituição estabelece qual é a proteção do trabalhador contra dispensa arbitrária ou sem justa causa, sem fazer diferença entre a individual e a coletiva. Nesse sentido, há previsão de o trabalhador ser indenizado ao ser dispensado, mas não obrigatoriedade de negociação com os sindicatos.

Direitos sociais

A divergência foi aberta pelo ministro Edson Fachin, que considera obrigatória a negociação coletiva prévia para demissões em massa. Fachin destacou que a Constituição Federal elegeu o ser humano como prioridade e, na relação de trabalho, é ao trabalhador que diz respeito a dignidade da pessoa humana, “que exige a proteção concreta e real por parte do Estado e da própria comunidade”.

Ele destacou que o inciso XXVI do artigo 7º da Constituição estabelece, como direito social do trabalhador, o reconhecimento das convenções e dos acordos coletivos de trabalho que garantam proteção e concretização aos direitos fundamentais ali expressamente protegidos.

Tratados internacionais

Ao se pronunciar durante o julgamento, o procurador-geral da República, Augusto Aras, destacou que o Brasil faz parte de tratados internacionais que não admitem dispensa de trabalhadores sem prévia negociação coletiva. No caso concreto, observou que não há proibição de a empresa se reestruturar e demitir sem anuência do sindicato, mas é preciso observar as regras constitucionais e internacionais aplicáveis, não deixando os trabalhadores em desamparo. Aras defendeu que seja fixada tese de repercussão geral sobre a necessidade da prévia negociação coletiva para dispensa em massa de trabalhadores.

Ato unilateral

O advogado da Embraer, Carlos Vinícius Amorim, sustentou que a dispensa do trabalhador é ato unilateral que independe da anuência do empregado ou do sindicato e que a legislação vigente na época já não previa a negociação. Para o advogado, a Justiça do Trabalho extrapolou a sua competência e invadiu o campo de atuação competência do Poder Legislativo.

Ele lembrou que a Embraer vivia consequências da crise financeira de 2008, o que impedia a manutenção de tantos contratos, e ressaltou que todos os pagamentos foram feitos a tempo e modo aos empregados dispensados.

Avanço civilizatório

Diversos sindicatos e entidades também se manifestaram no julgamento, entre eles, o advogado do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região, Aristeu Cesar Pinto Neto. Ele defendeu a manutenção do paradigma social criado pelos Tribunais do Trabalho, que definiu como um “avanço civilizatório”, pois apenas o Brasil, entre os grandes países, não fazia distinção entre demissão individual e coletiva, o que mudou a partir do julgamento do TST. Uma saída para as negociações, segundo ele, seria a suspensão temporária de contratos e a criação de programas de demissão voluntária. CM/CR//CF.

FONTE: STF

Descaso com pandemia escancara perda na renda das famílias e mortes de trabalhadores

Pesquisas revelam que desligamento por mortes de trabalhadores celetistas cresce 71,6%; mortes desamparam famílias e deixam Brasil R\$ 165,8 bi mais pobre. Idosos respondem por R\$ 3,8 bi da economia perdida



A pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que já matou mais de 437 mil pessoas no Brasil e ainda está descontrolada, segue tirando vidas de milhares de trabalhadores e trabalhadoras, enquanto as ações e o descaso do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) no enfrentamento à maior crise sanitária do século permanecem intactas. Sem medidas restritivas nacionais e sem vacinas, as mortes se multiplicam e, além do abalo emocional, deixam no seio das famílias brasileiras um rastro de destruição da renda, o aumento da miséria e o desamparo.

Por detrás dos números frios há muitos dramas. Um levantamento da Fundação Getúlio Vargas (FGV) revela que o país ficou mais pobre em R\$ 165,8 bilhões devido às 398 mil mortes, entre março de 2020 e abril deste ano.

Já uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) acompanhou o impacto econômico das mortes de 301 mil idosos, acima de 60 anos, que muitas vezes são os únicos provedores de suas famílias. Em 13 meses de pandemia essas mortes resultaram em R\$ 3,8 bilhões retirados de circulação da economia.

A pesquisadora do Ipea, Ana Amélia Camarano, especialista na terceira idade, vem acompanhando o impacto da pandemia nas famílias que perderam seus idosos para a

doença. Um estudo divulgado em agosto do ano passado já mostrava a tragédia econômica e social que se abateria nessas famílias.

E por último, o recente Boletim Emprego em Pauta 18, do Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas (Dieese) mostra um aumento em média de 71,6%, no número de desligamentos por mortes de trabalhadores celetistas, passando de 13,2 mil para 22,6 mil, entre os primeiros trimestres de 2020 e 2021.

Categorias mais afetadas

O levantamento do Dieese mostra ainda que as categorias de trabalhadores mais afetadas pelos desligamentos por mortes foram os caminhoneiros de cargas não tóxicas. Das 1.188 atividades celetistas, a de transportes de cargas e público aumentou em 110%.

“Embora não seja a maior percentual de mortes em uma profissão, em comparação ao número de trabalhadores envolvidos na atividade, se percebe que os caminhoneiros foram os mais afetados. No primeiro trimestre de 2020 foram desligados por morte 418 profissionais do setor e 880, em 2021”, explica a economista e técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Rosângela Vieira, uma das coordenadoras da pesquisa.

Nas atividades de atenção à saúde humana que envolvem médicos, enfermeiros e até outros profissionais que trabalhem em consultórios, clínicas e/ou hospitais seja a recepcionista, o faxineiro ou o advogado, o crescimento no número de desligamentos por mortes foi de 75,9%. Entre enfermeiros e médicos, a ampliação chegou a 116% e 204% respectivamente.

Na educação, o crescimento foi de 106,7%

e em transporte, armazenagem e correio, de 95,2%. O aumento no número de profissionais de informação e comunicação desligados por mortes também é bastante expressivo: 124,2%, mas a categoria não é uma das maiores numericamente.

Para a secretária de Saúde do Trabalhador da CUT, Madalena Margarida da Silva, esses números revelam que é inaceitável a condução do governo frente à pandemia, que tem levado o Brasil ao aprofundamento das desigualdades sociais, com mais de 27 milhões de brasileiros e brasileiras para a linha da pobreza, com o aumento da fome e da desemprego.

“Não podemos aceitar que a classe trabalhadora siga morrendo por falta de ações de enfrentamento a devido à pandemia. É preciso que o governo federal articulado com estados e municípios, atue de forma mais eficiente no combate ao vírus e que invista na compras das vacinas para imunizar a população”, afirmou.

Desligamentos por mortes por estados

O Amazonas foi o estado com o maior crescimento percentual de desligamentos por morte: 437,7% (três vezes maior do que o registrado no Brasil). Foram 114, no primeiro trimestre de 2020, e 613, no mesmo período de 2021.

Em seguida, vêm outros três estados do Norte: Roraima, Rondônia e Acre. No estado de São Paulo, o mais populoso do país, os desligamentos por morte cresceram 76,4%, passando de 4,5 mil para 7,9 mil.

“Percebe-se claramente que a evolução de mortes por Covid quando houve a segunda onda da pandemia no Amazonas é quase a mesma curva de desligamentos por mortes de trabalhadores regidos pela CLT, o que nos leva a crer que esses números estão interligados”, conclui a economista do Dieese.

A metodologia das pesquisas

A economista do Dieese ressalta que os números de desligamentos por mortes, no período pesquisado, não necessariamente foram por Covid-19, mas se percebe que este

aumento está diretamente ligado ao período da pandemia, como mostra o quadro abaixo.



Fonte: Novo Caged, SEPRT-ME. Elaboração: DIEESE

“Como a metodologia do Caged mudou não temos como comparar o número de desligamentos com os períodos anteriores. Mas, utilizamos dados de janeiro de 2020 a março de 2021 e comparamos trimestralmente, o que já surte efeito significativo por que estamos comparando um período sem pandemia [janeiro a março de 2020], com os trimestres restantes já com mortes por covid. A segunda onda pode-se ser percebida claramente no mês de março de 2021 que teve um pico absurdo de 88% em relação a fevereiro”, diz Rosângela.

Apesar de não ter como afirmar categoricamente que os motivos dos desligamentos por mortes foram por covid, segundo a economista, os dados são importantes para traçar medidas de proteção e segurança ao trabalhador.

“É possível mitigar os efeitos da pandemia e tomar as medidas sanitárias necessárias de cada categoria. Trazer esses dados pode ajudar a ter informações mais precisas sobre o número de contaminados”, conclui a economista do Dieese.

A pesquisa da FGV, com base em informações do Portal de Transparência do Registro Civil, estimou a contribuição que seria dada pelos 398 mil brasileiros que morreram de Covid de 13 de março de 2020, quando foi notificada a primeira morte, até 30 de abril deste ano. Do total, 197,5 mil pessoas tinham de 20 a 69 anos e 200,5 mil tinham 70 anos ou mais.

*Edição: Marize Muniz

FONTE: CUT - Rosely Rocha

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF